

REQUISIÇÃO Nº 198154

1 – OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura **AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RECREATIVO DE SOLO E ALTURA A SER INSTALADO NAS UNIDADES DO SESC/DR-PE**, através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para equipar as escolas do Departamento Regional em Pernambuco.

1.2. O prazo de validade do REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantêm vantajosos.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A elaboração do presente Termo de Referência tem como objetivo equipar as Unidades Operacionais do Departamento Regional em Pernambuco, qualificando os espaços voltados para o público infantil.

2.2. Os mobiliários atualmente existentes não atendem aos espaços, às demandas das equipes de trabalho e aos novos serviços que serão oferecidos dentro dos Programas Educação.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

3.1. Os mobiliários deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, em conformidade com as especificações técnicas, condições e detalhes descritos neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
1	GANGORRA FABRICADO EM MADEIRA ECOLÓGICA TIPO EUCALIPTO TRATADO E PERFILEDO, COM ALTA DURABILIDADE. O PLAYGROUND DEVE SER EXECUTADO COM DOIS ASSENTOS, COM PNEU PARA AMORTECIMENTO. TODAS AS FERRAGENS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES: 3,00 X 0,50M GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	40	
2	BALANÇO TRIPLO FABRICADO EM MADEIRA ECOLÓGICA TIPO EUCALIPTO TRATADO E PERFILEDO, COM ALTA DURABILIDADE. O PLAYGROUND DEVE SER CONSTRUÍDO NO FORMATO Perna Cruzadas EM "X", COM TRÊS ASSENTOS. TODAS AS FERRAGENS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO DIMENSÕES: 4,20 X 1,50M GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	40	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	IMAGEM MERAEMENTE ILUSTRATIVA
3	PLAYGROUND FABRICADO EM MADEIRA ECOLÓGICA TIPO EUCALIPTO TRATADO E PERFILEADO, COM ALTA DURABILIDADE. O PLAYGROUND DEVE TER: 1 BALANÇO, 1 ESCORREGO, 1 RAMPA, 1 ESCADA INCLINADA, 1 PONTE E 1 REDE DE CORDAS. TODAS AS FERRAGENS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM ALÇAS DE SUPORTE PARA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. MEDIDA: 6,70X4,5M GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	25	
4	CABANA FABRICADO EM MADEIRA ECOLÓGICA TIPO EUCALIPTO TRATADO E PERFILEADO COM ENCAIXES, COM ALTA DURABILIDADE. TODAS AS FERRAGENS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES: 1,60 X 1,30M GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	40	

3.2. Todos os mobiliários deverão atender às normas técnicas e estarem cobertos pela garantia.

4- VALIDADE DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento das mesmas.

5- FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado, preferencialmente, através do pagamento de boleto bancário emitido pelo FORNECEDOR ou por meio de depósito na conta corrente da empresa, em no máximo **30 (trinta) dias** à aceitação dos serviços em nota fiscal. Fica vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

6- PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O fornecimento, a **entrega** total dos produtos e **montagem/fixação/instalação** do mobiliário, conforme for o caso, não deverá ser superior a **30 (trinta) dias corridos** após emissão do PC (Pedido de Compra), conforme os procedimentos discriminados abaixo:

6.1.1. Recebimento provisório, para teste de conformidade e verificação das especificações.

6.1.2. Recebimento definitivo, em até **10 (dez) dias corridos** após a conferência, verificação das especificações, qualidade e conformidade dos mobiliários entregues/montados/fixados/installados, conforme for o caso, com a proposta apresentada, bem como as informações constantes no item 3 deste Termo de Referência.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

6.1.3. A entrega e **montagem/fixação/instalação** dos mobiliários, conforme for o caso, deverão ser feitos nos locais indicados no item 7, deste Termo de Referência, devendo estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias nos produtos.

6.1.4. O transporte, carga e a descarga, montagem/instalação/fixação dos produtos, conforme for o caso, ocorrerão por conta do FORNECEDOR, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao GERENCIADOR.

7 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM/FIXAÇÃO/INSTALAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS

7.1. A entrega, montagem e fixação dos mobiliários são de responsabilidade do licitante e deverá ser feita nos seguintes endereços:

Sesc Ler Araripina

Endereço: Rua Euclides Severo Alves, 81, Araripina/ PE

CEP: 56.280-000

Sesc Arcoverde

Endereço: Rua Capitão Arlindo Pacheco, nº 364 – Centro / Arcoverde – PE.

CEP: 56512-600

Sesc Ler Belo Jardim

Endereço: Rua Pedro Leite Cavalcante, s/n, Cohab II, Belo Jardim – PE.

CEP: 55152-655

Sesc Ler Bodocó

Endereço: Rua Luzia Couto Lóssio de Alencar, s/nº, São Francisco, Bodocó – PE.

CEP: 56220-000

Sesc Ler Buíque

Endereço: Rua Projetada, s/n, Frei Damião, Buíque – PE.

CEP: 56520-000

Sesc Casa Amarela

Endereço: Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 4490 – Mangabeira / Recife – PE

CEP: 52110-130

Sesc Caruaru

Endereço: Rua Rui Limeira Rosal, s/nº – Petrópolis / Caruaru – PE.

CEP: 55030-000

Sesc Floresta

Endereço: Rua Projetada, S/N – Três Marias, Floresta – PE

CEP: 56400-000

Sesc Garanhuns

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Endereço: Rua Manoel Clemente, 136 Centro / Garanhuns – PE.

CEP: 55293-040

Hotel Sesc Garanhuns

Endereço: Rua Manoel Clemente, 161 – Centro – Garanhuns – PE

CEP: 55293-040

Sesc Ler Goiana

Endereço: Rua do Arame, s/n, Centro, Goiana – PE.

CEP: 55900-000

Sesc Guadalupe

Endereço: Lote 1, quadra 174 – Projeto Aver-o-mar, Distrito, Sirinhaém – PE

CEP: 55.580-000

Sesc Petrolina

Endereço: Rua Dr. Pacífico da Luz, nº 618 – Centro de Petrolina – PE

CEP: 56304-010

Sesc Piedade

Endereço: Rua Goiana, s/n – Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE

CEP: 54420-011

Sesc São Lourenço da Mata

Endereço: Avenida das Pêras, 56, Tiúma, São Lourenço da Mata – PE.

CEP: 54735-320

Sesc Santo Amaro

Endereço: Praça do Campo Santo, s/nº – Santo Amaro / Recife – PE.

CEP: 50100-210

Sesc Serra Talhada

Endereço: Av. Vicente Inácio de Oliveira, S/N - Cachoeira - Serra Talhada/ PE.

CEP: 56.906-000

Sesc Ler Surubim

Endereço: Rua Frei Ibiapina, s/n, São José, Surubim – PE.

CEP: 55750-000

Hotel Sesc Triunfo

Endereço: Rua Antônio Henrique da Silva, s/n – São Cristóvão – Triunfo – PE

CEP: 56870-000

8 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. Todos os mobiliários deverão atender às normas técnicas e estarem cobertos pela garantia. A garantia contra defeito de fabricação e montagem dos produtos deverá corresponder ao prazo de garantia estabelecido na descrição técnica de cada produto. O

Página 4 de 11

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Pernambuco | www.sescpe.org.br

Casa do Comércio/Edifício Josias Albuquerque | Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro - Recife-PE

CEP: 50.050-540 TEL + 55 81 3216 1739

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

prazo de garantia só será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo à data do recebimento em definitivo.

8.2. Os serviços da assistência técnica serão executados em dias úteis, no horário das 8 horas às 17 horas.

8.3. Por razões de segurança ou por conveniência da empresa vencedora, os serviços, quando solicitados, poderão ser executados à noite ou nos finais de semana e/ou feriados, sem que isso implique em qualquer ônus adicional para a Sesc/DR-PE.

8.4. Em caso de solicitação de manutenção corretiva dentro do prazo de garantia do mobiliário, a mesma deve ser feita no local da entrega definitiva, conforme consta no item 7.

8.5. Durante o prazo da garantia, ocorrendo defeitos de fabricação que comprometa a segurança dos usuários e a funcionalidade dos mobiliários, e que não possam ser corrigidos a contento pela empresa vencedora, o prazo para reposição do mobiliário será de até **15 (quinze) dias corridos**.

8.6. As despesas referentes à retirada e envio dos produtos para manutenção corretiva deverão ocorrer por conta da empresa vencedora;

8.7. A reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito, durante o prazo de garantia, será realizada sem custo ao Sesc/DR-PE.

9 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Fornecer, montar, instalar e fixar os mobiliários, conforme for o caso, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, após emissão do PC (Pedido de Compra), nos endereços das Unidades do Sesc/DR-PE indicadas no item 7 deste Termo de Referência.

9.2. Entregar os mobiliários em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

9.3. Substituir o mobiliário que apresentar defeito durante o prazo de garantia, ou se for entregue em desconformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, ou que apresente avarias/defeitos de fabricação, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sem que isso implique em nenhum ônus adicionado a ser solicitado posteriormente ao SESC-PE.

9.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

9.5. A montagem, instalação e fixação dos mobiliários, conforme for o caso, e/ou instalação, conforme for o caso, todos os custos diretos e indiretos, para a perfeita execução/fornecimento do objeto licitado, serão de responsabilidade do FORNECEDOR.

9.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao GERENCIADOR ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais legais a que estiver sujeita.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

9.7. Qualquer atraso na entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR arcar com as despesas necessárias.

9.8. Será de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR a contratação do pessoal para a completa realização do objeto deste Termo de Referência, conforme as especificações descritas na CLÁUSULA TERCEIRA deste Termo de Referência.

9.9. O FORNECEDOR ficará ainda responsável pelos encargos trabalhistas, judiciais, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, inclusive no caso de demanda judiciária.

9.10. O FORNECEDOR assumirá total responsabilidade pelo fornecimento, entrega e qualidade dos produtos, de acordo com as normas, especificações e demais documentos fornecidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do emprego desses produtos, causados ao GERENCIADOR ou a terceiros, isentando, desde já, o GERENCIADOR, de todas e quaisquer reclamações.

9.11. Operar com empregados próprios, que não terão qualquer vínculo empregatício com o GERENCIADOR, tendo em vista que a presente ata é de natureza jurídica cível, no entanto, inexistirá responsabilidade subsidiária do GERENCIADOR.

9.12. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal e Estadual) e da Legislação Trabalhista e Previdenciária vigentes.

9.13. Cumprir fielmente com as obrigações assumidas, de forma que o produto seja fornecido com esmero e perfeição, sendo entregue no prazo estabelecido na Ata ou no Pedido de Compra (PC).

9.14. O FORNECEDOR deverá garantir a troca de produto defeituoso, conforme o prazo de garantia do fabricante, estabelecido na descrição técnica de cada produto, conforme informado no item 9.3 desse Termo de Referência. Deverá também dar garantia total contra defeitos de fabricação por todo o período de vigência da ATA, comprometendo-se a substituir produtos que forem entregues com defeitos.

9.15. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar ao GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata.

10 – OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

10.1. Promover os pagamentos dentro dos prazos constantes neste Termo de Referência, desde que o FORNECEDOR mantenha todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme o subitem 9.15 deste Termo de Referência.

10.2. Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer desvio de qualidade técnica ou de conteúdo ético dos serviços prestados, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

10.3. Receber provisoriamente o(s) mobiliário(s), disponibilizando local, data e horário.

11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

10.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados, autorizando o acesso ao FORNECEDOR, em horários compatíveis com o horário de expediente, para efetuar a entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência.

10.6. Comunicar imediatamente o FORNECEDOR qualquer desvio de qualidade técnica dos produtos, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, as substituições necessárias.

10.7. Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação do item fornecido pelo FORNECEDOR.

10.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR.

11 – ANÁLISE DO PRODUTO

11.1. As empresas DEVERÃO apresentar, junto com a proposta comercial, para cada item arrematado: **CATÁLOGO INDIVIDUAL, PORTFÓLIOS, PROSPECTOS, DESENHO TÉCNICO, FICHA TÉCNICA, MANUAIS TÉCNICOS, FOLHETO/FOLDER, BOLETINS OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO GERADA PELO(S) FABRICANTE(S) DOS MOBILIÁRIOS**, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas no ANEXO I deste edital.

11.2. A área técnica do Sesc/DR-PE PODERÁ determinar ao (s) autor (es) do (s) lance (s) classificado (s) como “ARREMATANTE (S)” (menor lance) que indique **SHOWROOM** do (s) item (ns) arrematado (s), para qual (is) o (s) licitante (s) tenha sido classificado (s), para análise do (s) produto (s), conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, em até **3 (três) dias úteis**, a contar da data de solicitação formal feita pela Comissão de Licitação.

11.3. Apresentar **Certificado de Regularidade**, válido, emitido pelo **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**, comprovando a inscrição e a regularidade do **FABRICANTE** no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais.

12– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do edital, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestado (s), emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado, em

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

papel timbrado do órgão ou empresa, inclusive com o nome e cargo do emitente, deverá informar se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade do equipamento/solução.

12.1.1 O Sesc-PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá estar de acordo com a legislação vigente, devendo estar inclusos na proposta apresentada pela licitante, todos os custos e despesas, inclusive os de transporte, carga/descarga dos mobiliários nos locais de entrega previsto neste Termo de Referência, **instalação, montagem, fixação**, se for o caso, impostos e quaisquer outros custos.

13.2 Nenhuma licitante poderá se valer da alegação de desconhecimento do serviço para não cumprir o disposto neste termo, bem como apresentar dúvidas futuras após o término do processo licitatório.

14 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO, POR ITEM**, sendo que na obtenção da proposta mais vantajosa, o julgamento far-se-á vinculado ao atendimento das exigências contidas neste Termo de Referência.

15 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Durante a vigência da Ata, a sua gestão caberá à Unidade de Suprimentos (Supervisão de Contratos, ligada à Coordenação de Compras) do Sesc/DR-PE, e a fiscalização competirá aos funcionários:

Sesc Arcoverde:

- Marcia de Lima Feitosa dos Santos (Setor de Educação)
- Thialy Adriana Pereira dos Santos (Setor de Educação)

Sesc Ler Araripina:

- Célia Lopes de Sousa (Setor de Patrimônio)
- Aleksandra Sousa Lima (Setor de Educação)

Sesc Ler Belo Jardim:

- Leandro dos Santos Maciel (Setor administrativo)
- Maria Eduarda Pereira Beltrão (Setor administrativo)

Sesc Ler Bodocó:

- Fábio Franciedson Bezerra (Setor de Patrimônio)
- Elineide Marques Galindo Alencar (Setor de Educação)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**Sesc Ler Buíque:**

- Heydson Horácio de Carvalho Santos (Setor Administrativo)
- Marília da Silva Araújo Aciole (Setor Administrativo)

Sesc Caruaru:

- Alynne Sylvana da Rocha Alves de Freitas (Setor administrativo)
- Vanessa Moraes Batista da Silva (Setor administrativo)

Sesc Casa Amarela:

- Carlos Alberto Marçal (Setor de Patrimônio)
- Andressa Carvalho da Hora Santana (Setor de Educação)

Sesc Garanhuns:

- Fernanda Danielle Calado Campos Xavier de Medeiros (Setor de Educação)
- Adriana Areias da Silva (Setor de Educação)

Sesc Ler Goiana:

- Luana Santos Jardim de Sá (Setor de Educação)
- Risolânia da Silva Almeida (Setor de Educação)

Sesc Petrolina:

- Rita De Cássia Pereira de Barros (Setor de Educação)
- Denilza Braga Santana (Setor de Patrimônio)

Sesc Piedade:

- Sérgio Roberto Rocha Sandes Amorim (Setor de Educação)
- Grazielle Ketten da Silva Felix (Setor de Educação)

Sesc Santo Amaro:

- Maria Helena Aguiar Lafayette Setor (Setor Administrativo)
- Eveline Maria Rossi de Melo Setor (Setor de Educação)
- Cinthya Alves Lima Setor (Setor de Patrimônio)

Sesc Ler São Lourenço da Mata:

- Marilene Severina de Oliveira Coutinho (Setor de Educação)
- Karoline Carolina Pessoa Martins (Setor de Educação)

Sesc Ler Surubim:

- Gilvana Myrelly de Lima Barbosa (Setor Administrativo)
- Joangelo Lima De Arruda (Setor de Patrimônio)

Sesc Serra Talhada

- Luciene Pereira (Setor de Patrimônio)
- Gersica Moraes (Analista Ambiental)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**Sesc Sirinhaém**

- Petronilo Leite Filho (Gerente Administrativo)
- Vitória Ellen de França (Setor de Suprimentos)

Sesc Floresta

- Hugo Herison Bezerra dos Santos (Gerente da Unidade)
- Carolina Milena Novaes Souza (Administrativo)

Sesc Triunfo

- Wagner Santos de Lima (Gerente adjunto)
- Joice de Sá Nunes Burgo Xavier (Administrativo)

15.2. Compete aos membros/fiscais do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

15.2.1 Aos fiscais do contrato ou da Ata de Registro de Preços cumpre conhecer a documentação relativa ao referido instrumento obrigacional e os artefatos produzidos na fase de planejamento da contratação.

15.2.2 Identificar itens do contrato ou Ata de Registro de Preços ou termo de referência que acompanhará durante a prestação dos serviços.

15.2.3 Fiscalizar diretamente o cumprimento da execução do contrato ou da Ata de Registro de Preços, realizando o controle e o acompanhamento de todas as ações atinentes ao instrumento obrigacional, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da contratada no contrato ou na Ata de Registro de Preços e seus respectivos aditivos.

15.2.4 Registrar as faltas cometidas pela contratada ou fornecedora como uma ocorrência para notificar à contratada ou fornecedora, solicitando a justificativa e o prazo para regularização, por carta registrada ou e-mail; solicitar notificação e aplicação das sanções à contratada, de acordo com as regras previstas no edital, contrato ou ata de registro de preços.

15.2.5 Acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e as não conformidades com os termos do contrato ou da Ata de Registro de Preços, considerando as justificativas apresentadas pela CONTRATADA ou pelo FORNECEDOR.

15.2.6 Acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela contratada ou pelo fornecedor quanto à documentação e outros aspectos administrativos do contrato ou da Ata de Registro de Preços, utilizando as funcionalidades de ocorrências em sistemas.

15.2.7 Solicitar assessoramento técnico quando necessário.

15.2.8 Efetuar o Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado, através de atesto de que os serviços prestados, os bens ou materiais fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato ou na Ata de Registro de Preços; prestar apoio, quando solicitado.

15.3. Caso haja qualquer alteração do(s) fiscal(is) do Sesc/DR-PE, o(s) novo(s) fiscal(is) deverão assinar o "Termo de Responsabilidade pela Gestão e Fiscalização".

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

16 - DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. São responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência: Ana Maria Freire Silva e Jeane Karla Albuquerque